



Gália, 18 de maio de 2.023.

Ofício nº. 114/2.023 – GP.
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

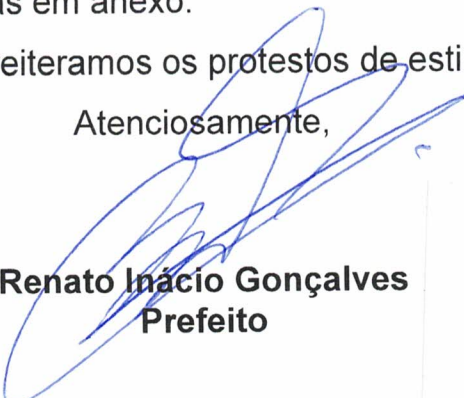
EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTA:

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa N. Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 031/2.023, que dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023, e a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2023.

Solicitamos, **nos termos do art. 13, § 5º da Lei Orgânica e art. 180 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gália/SP**, que sejam tomadas as medidas necessárias a fim de **CONVOCAR** os r. Edis que compõem esta N. Casa de Leis para participar de **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** para a aprovação do presente Projeto de Lei, conforme as justificativas em anexo.

Ao ensejo reiteramos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

Câmara Municipal de Gália



PROTOCOLO GERAL 3538/2023
Data: 18/05/2023 - Horário: 15:28
Legislativo - PLE 31/2023



A Exma. Senhora
GISELI RODRIGUES SIMÕES
D. D^a. Presidenta da Câmara Municipal de Gália/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 031/2023.
DE 17 DE MAIO DE 2.023.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023, E A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RENATO INÁCIO GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ENCAMINHA A CÂMARA PARA ANÁLISE, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Esta lei visa adequar os anexos II e III doPPA-Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 2.588/2021,e os anexos IV e V da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 (LDO), Lei Municipal Lei nº 2.681/2022, para incorporar as alterações, promovidas nesta Lei, demonstrados no anexo I (Fontes de Financiamento) e anexo II (Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2023, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020803	Demais Despesas da Secretaria de Educação	
Ficha: 190 - 12.364.0004.2023.0000	Apoio a Educação.....	30.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Local: 020801	Educação Básica	
Ficha: 123 - 12.361.0005.2031.0000	Educação para Todos.....	10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 125 - 12.361.0005.2031.0000	Educação para Todos.....	4.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL.....		44.500,00

Art.3º - Para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata oartigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

Local: 020801	Educação Básica	
Ficha: 107 - 12.361.0005.2024.0000	Educação para Todos.....	-24.500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Local: 020803	Demais Despesas da Secretaria de Educação	
Ficha: 184 - 12.362.0004.2022.0000	Apoio a Educação.....	-20.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL.....		-44.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GALIA, 17 DE MAIO DE 2023.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Gália



PROTOCOLO GERAL 3538/2023

Data: 18/05/2023 - Horário: 15:28

Legislativo - PLE 31/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Gália, 16 maio de 2023.

Of. Nº. 119/2023. – Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Solicita suplementação de dotação orçamentária.

EXMO. SENHOR

Ao cumprimenta-lo, serve o presente para solicitar suplementação orçamentária da dotação abaixo relacionada.

- Ficha 123 Material de Consumo – Programa Nacional de Transporte Escolar

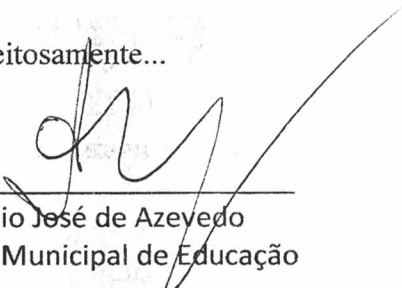
Valor de R\$ 20.000, 00 (vinte mil reais)

A presente solicitação de suplementação deverá ser coberta com recursos provenientes de:

- Excesso de arrecadação

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente...



Antulio José de Azevedo
Secretário Municipal de Educação

Ao.

Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Gália/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Gália, 16 maio de 2023

Of. Nº. 120/2023. – Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Solicita suplementação de dotação orçamentária.

EXMO. SENHOR

Ao cumprimenta-lo, serve o presente para solicitar suplementação orçamentária da dotação abaixo relacionada.

- Ficha 123 Material de Consumo – Programa Nacional de Transporte Escolar

Valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais e quinhentos reais)

- Ficha 125 Outros Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica – Programa Nacional de Transporte Escolar

Valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil reais e quinhentos reais)

- Ficha 190 Material de Consumo – Manutenção do Ensino Superior

Valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

A presente solicitação de suplementação deverá ser coberta com recursos provenientes de:

- Ficha 107 Material de Consumo – Manutenção do Ensino Fundamental

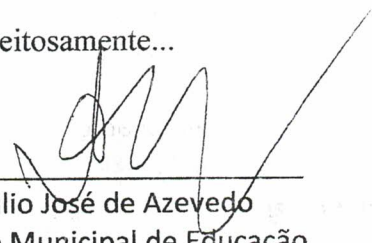
Valor de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)

- Ficha 184 Material de Consumo – Manutenção do Ensino Médio

Valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente...



Antulio José de Azevedo
Secretário Municipal de Educação

Ao.

Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Gália/SP.